



1
1
1

MUNICÍPIO DE LOURES

CÂMARA MUNICIPAL

126/2022 ----- AQUISIÇÃO -----

ENTRE:-----

MUNICÍPIO DE LOURES, pessoa coletiva de direito público número 501294996, com sede na Praça da Liberdade, 2674-501 Loures, endereço de correio eletrónico geral@cm-loures.pt, adiante designado por **Primeiro Contraente** ou **Contraente Público**, neste ato representado por **Ricardo Jorge Colaço Leão, Primeiro Outorgante**, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Loures; -----

E -----

Sociedade **ALBUTINTAS, LDA.**, titular do número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial e de pessoa coletiva número 503529133, com sede na Rua Miguel Bombarda – Quinta dos Almostéis, C.P. 2685-082 Sacavém, com endereço de correio eletrónico geral@albutintas.pt, com o capital social de 5.000,00 Euros, matriculada na Conservatória do Registo Predial e Comercial de Loures., adiante designada por, **Segundo Contraente**, neste ato representado por **Maria Helena da Conceição Campos de Albuquerque Araújo, Segunda Outorgante**, na qualidade de gerente da mencionada sociedade, conforme Certidão Permanente do Registo Comercial *online* visualizada na presente data, através do código de acesso [REDACTED] válida até 15 de outubro de 2022.-----

É celebrado o presente **Contrato de Aquisição**, precedido de Consulta Prévia, aprovado por despacho do **Primeiro Outorgante**, datado de 4 de março de 2022, exarado no registo E/8818/2022, com a aprovação da adjudicação e da minuta de contrato, nos termos do despacho do **Primeiro Outorgante**, datados de 3 de maio de 2022, exarados nos registos E/8818/2022 e E/60016/2022, o qual se rege pelas **cláusulas seguintes** e no omissso pelas disposições contidas no Código dos Contratos Públicos e legislação aplicável ao objeto do contrato: -----

Cláusula Primeira – 1.O contrato tem por objeto **o fornecimento continuado de tintas e produtos de tratamento de superfícies**, de acordo com o definido no **Anexo A**, com as

restantes cláusulas do Caderno de Encargos, a Proposta do **Segundo Contraente** e demais elementos escritos e desenhados, documentos que, aqui, se dão por integralmente reproduzidos e que ficarão arquivados, constituindo parte integrante do contrato, de acordo com o previsto no artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Cláusula Segunda –O presente contrato tem início de produção de efeitos no dia seguinte ao da presente data e será vigente pelo período de **3 (três) anos**, ou até se esgotar o preço máximo de **€ 56.910,58 (cinquenta e seis mil, novecentos e dez euros e cinquenta e oito cêntimos)** acrescido do IVA, à taxa legal, consoante o facto que se verificar primeiro-----

Cláusula Terceira – 1. O **Segundo Contraente** obriga-se a proceder ao fornecimento dos bens, no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, contadas a partir do momento da solicitação do **Contraente Público**, para esse efeito via correio eletrónico. -----

2. A entrega dos bens é efetuada no Armazém do Município de Loures, sito na Rua do Funchal, Fanqueiro, Loures, entre as 08 horas e as 16 horas. -----

Cláusula Quarta- 1. Pelos fornecimentos efetuados, previstos na **Cláusula Primeira**, o **Contraente Público** obriga-se a pagar, ao **Segundo Contraente**, os preços unitários referentes a cada produto fornecido, constantes da proposta deste, até ao valor de **€ 56.910,58 (cinquenta e seis mil, novecentos e dez euros e cinquenta e oito cêntimos)**, acrescido do IVA – Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor, se legalmente devido.-----

2. A despesa resultante deste contrato será satisfeita pela dotação orçamental seguinte: -----

Classificação orgânica: **1002**, classificação económica: **020101**.-----

3. Ao contrato foi atribuída a ficha de compromisso com o número **2022/1653**, datada de 28 de abril de 2022. -----

Cláusula Quinta-Os pagamentos devidos pelo **Primeiro Contraente** serão efetuados nos termos definidos na **Cláusula 7.ª** do Caderno de Encargos. -----

Cláusula Sexta - Em matéria de proteção de dados pessoais deve ser cumprido o estipulado na

Públicos; -----

- Declaração do Instituto da Segurança Social, I.P., válida até 18 de maio de 2022, comprovativa da situação contributiva regularizada; -----

- Certidão do Serviço de Finanças de Loures - 4 - [3492], válida até 11 de maio de 2022, comprovativa da situação tributária regularizada.-----

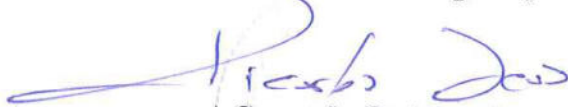
Certificados do Registo Criminal dos titulares dos órgãos sociais do Segundo Contraente.-----

- Declaração do Registo Central do Beneficiário Efetivo.-----

Para constar se lavrou o presente contrato que vai ser assinado pelos Contraentes, por mim, Graciete de Jesus Morais Coelho Ramalheiro, na qualidade de Oficial Público, nomeada pelo despacho número 568/2021 do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Loures, de 18 de outubro de 2021, nos termos do disposto no artigo 35.º do anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro. -----

Celebrado em duplicado, em Loures a, **seis de maio de dois mil e vinte e dois**, ficando um exemplar para cada um dos Contraentes.-----

O Primeiro Outorgante,



A Segunda Outorgante,



O Oficial Público,

